Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.208, DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O SEBRAE/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a assinar Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul - SEBRAE/RS, conforme a minuta em anexo, com a finalidade de propiciar aos empreendedores financiados pelo Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER/RS, orientação, análise, capacitação e assistência técnica necessárias para os projetos econômicos de seus empreendimentos, através da Comissão Municipal de Emprego.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Serviços, obedecida a Classificação Funcional Programática e respectivas Categorias Econômicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ERECHIM, 18 DE OUTUBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração